SENTENÇA

Processo n°: 1011132-03.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Executado: Caixa de Assistência da Polícia Militar do Estado de São Paulo Copm

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante do cumprimento da obrigação (fl.97 do incidente - RPV) e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA** em face do **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CBPM**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 09 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA